



1º Traslado | Livro 567 | Páginas 75 à 78 | Processo 115520

## PROCURAÇÃO PÚBLICA

**S A I B A M** quantos este público

instrumento virem que, aos **sete (07) dias do mês de Agosto (8) de dois mil e vinte e tres (2023)**, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, na sede do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, na Avenida dos Expedicionários, nº.77, 1º andar, sala 216, centro, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceu como outorgante: **PRISCILA ROSSATTI DUVAL FERREIRA NEVES**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG. nº.22.344.797-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº.147.181.658-30, nascida em 28 de janeiro de 1972, residente e domiciliada na Cidade de Caieiras, deste Estado de São Paulo, na Rua Dona Ambrosina do Carmo Buonaguide, nº.640, apartamento 114, centro, CEP: 07700-140; face aos documentos apresentados, foi a outorgante identificada e qualificada por mim, Escrevente Autorizado, do que dou fé. A presente foi informada de que todos seus dados qualificativos constantes deste ato serão, obrigatoriamente, compartilhados/enviados aos órgãos/entidades de classe (notarial e registral) e da administração direta e indireta (municipal, estadual e federal), não tendo esta delegação qualquer ingerência sobre o tratamento dos mesmos. E, pela outorgante foi-me dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **MELISSA ROSSATTI DUVAL**, brasileira, solteira, maior, psicóloga, portadora da CNH/DETRAN/SP - registro nº.02538456641, onde consta cédula de identidade RG. nº.28.478.478-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº.300.839.458-22, nascida em 17 de agosto de 1978, residente e domiciliada na Cidade de Caieiras, deste Estado de São Paulo, na Rua Dona Ambrosina do Carmo Buonaguide, nº.640, apartamento 104, centro, CEP: 07700-140; a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para **gerir e administrar todos os interesses e negócios da outorgante**, presentes e futuros, podendo comprar, vender, ceder, alugar, transferir, dar em pagamento, permutar, hipotecar, dividir, re-ratificar, ou por qualquer forma alienar ou onerar seus bens móveis, imóveis, quotas, créditos, direitos e ações, podendo ajustar preços, prazos, multas, juros, cláusulas e demais condições, passar recibos e dar quitações, contrair empréstimos, prestar fianças, oferecer garantias, confessar dívidas, assumir obrigações e encargos, receber, assinar, outorgar escrituras, contratos, termos, distratos, alterações, guias, matrículas, transcrições, averbações, cancelamentos

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO FRANCO DA ROCHA - SP  
Tabeliã Cristina R. M. de Azevedo  
Subst. da Tabeliã

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



03262602109533.000091723-5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**



e demais atos necessários; promover a abertura de inventários e/ou sobrepartilha de bens; representá-la perante as repartições públicas em geral, autarquias, companhias, pessoa física, jurídica, sociedades, imposto de renda, para requerer, promover e assinar o que preciso for; levantar e receber pensões e aposentadorias; pagar impostos e demais contribuições; representá-lo perante quaisquer bancos, Caixas Econômicas Federais e Estaduais e demais instituições de crédito em geral, particulares ou estaduais, abrir, encerrar, movimentar contas corrente e de poupança, fazer depósitos, retiradas ou saques, requisitar talões de cheques, cartão magnético, alterar e/ou cadastrar senhas, dar ordens e contra-ordens, verificar saldos e extratos, assinar, emitir, sacar e endossar notas promissórias, cheques, vales, títulos e valores, fazer aplicações; levantar e receber quaisquer quantias que lhe forem devidas, por qualquer forma e título, inclusive FGTS/PIS/PASEP/INSS/SPPREV/SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, e outras obrigações de direito; prestar declarações; contratar advogados, conferindo-lhe os poderes da cláusula "Ad-Judícia" e os demais necessários para o foro em geral. Em especial confere à mesma procuradora poderes para: **a) representá-la perante o BANCO BRADESCO, agência 1236-0, no tocante à movimentação da CONTA CORRENTE – PESSOA FÍSICA – Nº.186297-9**, podendo ainda abrir, movimentar e encerrar contas e cadernetas, mesmo de poupança, conta corrente ou depósitos, assinar contratos iniciais, de retificação e ratificação, estipular cláusulas e condições, resgatar títulos de capitalização, depositar, retirar, sacar quaisquer quantias ou ordem de pagamento, autorizar débitos, transferências, efetuar pagamentos por meio eletrônico, físico, carta ou qualquer outra forma, requisitar saldos, extratos, talões de cheques, cartões; definir ou alterar senhas e códigos de acesso da conta, do cartão, do acesso ao internet banking, dos aplicativos das respectivas instituições financeiras em computadores pessoais e aparelhos de celulares, solicitar Token, e-Token ou quaisquer outras ferramentas de segurança; atuar pessoalmente ou via eletrônica, dar ordens e contraordens, reconhecer saldos de contas credoras e devedoras, emitir, assinar, aceitar, avalizar, endossar, sacar, descontar, caucionar, reformar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias e demais títulos de crédito; receber e resgatar notas promissórias; assinar e resgatar previdência privada; retirar cheques devolvidos não importando o motivo da devolução; assinar e endossar cheques de viagem, prestar fianças, efetuar aplicações de capitais em qualquer modalidade financeira, inclusive renda fixa, ações, fundos mútuos, cadernetas de poupança, entre outras, receber e dar quitação, promover, requerer e assinar o que preciso for, inclusive contestações de lançamentos em contas e prestar declarações; **b) vender o automóvel KWID – placa**



**GFM3027 - RENAVAL 01161530204**, podendo representá-lo perante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO - CIRETRAN e demais órgãos necessários, visando regularizar, cadastrar, pedir liberação do veículo, pagar taxas, multas, impostos e emolumentos que se fizerem necessários, prestar declarações, fazer requerimentos, assinar, juntar e retirar quaisquer documentos e papéis, inclusive termos de comparecimento, compromisso e responsabilidade; e, transferir a quem quiser, pelo preço que convencionar o referido veículo; **c) comprar e vender qualquer imóvel no território brasileiro**, podendo para tanto dito procurador estabelecer cláusulas, condições e preços, receber sinal, princípio de pagamento, parcelas ou total, representá-lo perante as repartições públicas em geral, tabelionato de notas e registro de imóveis, assinar as necessárias escrituras, requerimentos, contratos e guias, promover desdobros, promover a regularização e a averbação de benfeitorias existentes no imóvel, pagar impostos, transmitir direito, ação, domínio e posse, receber e dar quitação, responder pela evicção e se obrigar a dar a venda por boa, firme e valiosa, também por seus herdeiros e sucessores; **d) gerir e administrar as empresas: COLÉGIO SENEMBY LTDA - CNPJ/MF nº.46.930.973/0001-20; e 4 FILHAS ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA - CNPJ/MF nº.18.111.118/0001-52**, das quais a outorgante é sócia, podendo gerir e administrar os seus negócios, representando nos atos e nos contratos de seu interesse, comprar e vender mercadorias, bens móveis e imóveis em nome das referidas empresas, receber tudo que a qualquer título lhe for devido, pagar o que dever, estabelecer preços, prazos, juros, multas, modo e local de pagamento e demais condições, mesmo penais, promover cobranças amigáveis e judiciais; representando perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, autarquias, secretarias da Receita Federal, Policial Federal, Junta Comercial, serviços notariais e registrais, concessionários de serviços públicos, Correios, telégrafos, delegacias fiscais bem como perante o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Caixa Econômica Federal, Ministério do Trabalho e da Previdência Social e suas Delegacias, órgãos de classe, sindicatos, Justiça do Trabalho, Conselho de Contribuintes e CIP, em todas as suas instâncias e onde mais for preciso, tudo assinando, promovendo, requerendo, retirando, recebendo, pagando, fazendo acordos e servindo como preposto perante os mesmos órgãos, dando e aceitando recibos e quitações, reclamando contra os indevidos, apresentando recursos e defesas em qualquer instância administrativa, dando vistas e cientes, juntando e desentranhando documentos; requerer isenção de direitos, receber a restituição de importâncias e de direitos pagos indevidamente e dar quitação, assinar termos de responsabilidade; assinar livros, termos e

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO  
FRANCO DA ROCHA - SP  
Viziana Cristina R. M. de Alexandre  
Subst. da Tabeliã

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Interacional  
do Notariado Brasileiro  
(Fundada em 1946)



03262602109533.000091724-3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**



atas, mesmos fiscais; assinar toda a documentação referida em lei relativa ao FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e PIS – Programa de Integração Social, inclusive a relativa a abertura, movimentação e encerramento de contas vinculadas “AM”, admitir e demitir empregados consoante as leis trabalhistas, fixar salários, ordenados, comissões e normas de trabalho, anotar e assinar Carteiras de Trabalho e Previdência Social; enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. Certifico que consultei a Central de Indisponibilidade, no site: [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br) e não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome das seguintes pessoas: PRISCILA ROSSATTI DUVAL FERREIRA NEVES – hash nº. 5828.d091.d850.8a7f.525d.253c.9022.9950.083f.ffd3; e MELISSA ROSSATTI DUVAL – hash nº. e67c.1f84.7abd.0029.7848.0ebc.5955.b82b.3c05.1e7d. ASSIM O DISSE, DO QUE DOU FÉ. A pedido da outorgante lavrei este instrumento, o qual devidamente feito e lido em voz alta e pausada, achou conforme, aceitou, outorgou e assina em minha presença, do que dou fé. Eu, (a.), Valdecir Santos, Escrevente Autorizado, que lavrei e conferi. E, eu, (a.), Anna Carolina Cunha Alves da Costa, Tabeliã, que subscrevi. (a.a.) //PRISCILA ROSSATTI DUVAL FERREIRA NEVES//. Devidamente selada (nada mais). Trasladada em seguida. Eu, *Anna Carolina Cunha Alves da Costa*, Anna Carolina Cunha Alves da Costa, Tabeliã, que subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em testemunho ( *Anna Carolina Cunha Alves da Costa* ) da verdade

Anna Carolina Cunha Alves da Costa  
 Tabeliã

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO  
 FRANCO DA ROCHA - SP  
*Viviane Cristina R. M. de Alexandre*  
 Subst. da Tabeliã

Ao Cartório	R\$ 174,27	
Ao Estado	R\$ 49,53	
A Sec. da Fazenda	R\$ 33,89	
A Santa Casa	R\$ 1,74	
Ao Registro Civil	R\$ 9,17	
Ao Tribunal de Justiça	R\$ 11,96	
Ao Município	R\$ 5,22	
Ao Ministério Público	R\$ 8,36	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 294,14</b>	
<b>Guia Nº: 139/ 2023</b>	<b>Talão: 44990</b>	Selo: 1255001PR000000006189223V